

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2571 de Novembro de 2003.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 1.519.830,00 (Um milhão Quinhentos dezenove mil Oitocentos trinta reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2.003.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 76.700,00
02.03.08.244.0002.2.007.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 50.400,00
02.03.08.243.0002.2.009.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 1.530,00
04.01 – Secretaria de Finanças	
04.01.04.122.0003.2.019.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 56.100,00
05.01 – Secretaria de Educação	
05.01.12.361.0004.2.029.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 16.800,00
05.04 – Secretaria de Educação-FUNDEF	
05.04.12.361.0004.2.034.3.1.90.11.12.00.....	R\$396.000,00
05.08.12.365.0005.2.038.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 31.300,00
05.10.13.392.0007.2.043.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 28.500,00
06.01 – Secretaria de Saúde	
06.01.10.302.0009.2.046.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 93.000,00
06.04 – Secretaria de Saúde – FMS	
06.04.10.302.0009.2.050.3.1.90.11.12.00.....	R\$565.000,00
07.01 – Secretaria de Viação Serv. Públicos	
07.01.04.122.0002.2.052.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 68.600,00
08.01 – Secretaria de Planejamento e Obras	
08.01.04.122.0015.2.059.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 20.700,00
09.01 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
09.01.23.695.0015.2.062.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 24.300,00

11.01 - Secretaria de Urbanismo Paisag.Serv.Públicos
11.01.04.122.0002.2.068.3.1.90.11.12.00.....R\$ 91.000,00


1.519.830,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 25 de Novembro de 2.003



Wanderley Farias Santos
Prefeito Municipal